

Proc. Administrativo 9- 2.394/2025

De: Ana F. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 09:52:52

Setores envolvidos:

PGM-CI, SMA-LIC, SMF, SMF-TES-EMP, PREF, SECES, SECES-DSAG, PGM-PL

Dispensa de Licitação - Sensor Infravermelho

—
Ana Paula Formágio

Diretora Geral do Departamento de Licitações

Anexos:

CONTRATO_218_2025_DISPENSA_32_2025_ARCANJOS.pdf



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO N° 218/2025

DISPENSA N° 032/2025

PROCESSO N° 2394/2025

Contrato administrativo que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PARANÁ e a
ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA.

PREÂMBULO

As partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 76.966.860/0001-46, com sede administrativa na Rua Cel. Batista nº 355, Centro, CEP: 86.400-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **Sr. MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.526.840/0001-30, com sede na Rua Padre Mello, nº 1027, Centro, Jacarezinho/Pr, neste ato representado por **DIEGO HENRIQUE PEREIRA CHMILUK**, portador do RG nº 263813988 SESP/SP e inscrito no CPF nº 329.841.428-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inciso II, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e atendidas as cláusulas e condições que se enumeram a seguir resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de Sistema de Monitoramento Infravermelho.

Item	Descrição dos serviços	QTD.	Valor. Unit.	Valor Total
01	SENSOR INFRAPERME LHO ATIVO 4 FEIXES 100 METROS IRB410 JFL	50	R\$ 303,75	R\$ 15.187,50
02	CABO IMPACT GIGA UTP CAT6 4P 500M PRETOIG6CPR - 4830004 - INTELBRAS (SC) (FT)	15	R\$ 1.727,67	R\$ 25.915,05
03	CENTRAL ALARME INTRUSAO AMT 2018 E SMART 4543578 - INTELBRAS (MG)	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
04	BATERIA VRLA 12V XB12SEG 4860010 - INTELBRAS	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
05	SUPORTE BARREIRA	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
06	ELETRODUTO (MT)	400	R\$ 8,71	R\$ 3.484,00
07	SIRENE INTELBRAS	04	R\$ 32,35	R\$ 129,40
08	NOBREAK INTELBRAS	01	R\$ 554,20	R\$ 554,20



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 20 AMPERES	04	R\$ 156,54	R\$ 626,16
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL R\$ 59.816,31				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor que a CONTRATANTE pagará pela apresentação será de **R\$ 59.816,31 (cinquenta e nove mil oitocentos, dezesseis reais e trinta e um centavos)** e o pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota fiscal eletrônica.

Parágrafo primeiro: Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato, salvo as previstas na proposta apresentada e aceita pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguinte dotação orçamentária:

0810.1212200091.014 – 4.4.90.52.00 – FR 104 - R\$ 34.251,84 CÓD. REDUZIDO 700

0810.1236500091.018 – 4.4.90.52.00 – FR 104 - R\$ 16.564,47 CÓD. REDUZIDO 1102

0810.1236500092.047 – 3.3.90.39.00 – FR 000 - R\$ 9.000,00 CÓD. REDUZIDO 3570

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

4.1. Prestar o serviço no prazo estipulado neste termo.

4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.

4.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

4.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

4.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

4.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

4.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

4.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

4.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

5.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.

5.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

6.2. A contratação objeto do presente instrumento, enquadra-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivos para a rescisão imediata do presente Contrato, não cabendo nenhuma indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas nos artigos 138 da Lei Federal nº 14.133/21 que regem o presente instrumento e o disposto na cláusula quinta deste Contrato.

7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA garantirá a pontualidade e a qualidade dos serviços ora contratados.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplica-se a execução deste Contrato os artigos art. 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO FISCAL

10.1. Este Contrato terá como gestor a senhora **Aline Roberta da Silva**, Secretária Municipal do Educação Cultura e Esportes, portadora do **CPF: 070.771.139-81**, e como fiscal o senhora **Lisdete Aparecida Baccon**, portador do **CPF: 005.141.329-90 - Matrícula: 3336-7**, que acompanhará e fiscalizará a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho/PR como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente Contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Jacarezinho, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO
LTDA
DIEGO HENRIQUE PEREIRA CHMILUK
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALINE ROBERTA DA SILVA
CPF: 070.771.139-81
GESTOR DO CONTRATO

Nome: LISDETE APARECIDA BACCON
CPF: 005.141.329-90
FISCAL DE CONTRTO

Assinado por 4 pessoas: ALINE ROBERTA DA SILVA, ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA, LISDETE APARECIDA BACCON e MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/38B1-3F8F-D913-6EB2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B1-3F8F-D913-6EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE ROBERTA DA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-81) em 25/04/2025 10:03:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA (CNPJ 365.XXX.XXX-00130) em 25/04/2025 10:23:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LISDETE APARECIDA BACCON (CPF 005.XXX.XXX-90) em 25/04/2025 12:52:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES (CPF 031.XXX.XXX-03) em 25/04/2025 15:57:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/38B1-3F8F-D913-6EB2>